



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI

Ibiracú-ES, 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Ibiracú

OF- GAB/OLGM/CMI – Nº. 003/2022

Protocolo Sob nº: 3752/22

Ibiracú, 28 de 07 de 22

Excelentíssimo Senhor Prefeito


ENCARREGADO

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho apresentar proposta para atualização dos valores das diárias para cobrir custeio de servidores e funcionários em deslocamentos com permanência acima de 06 (seis) horas, em localidades acima de 50 km (quilômetros) da sede do Município de Ibiracú.

Tem sido constatado que, com o longo período de ausência de revisão destes valores de diárias, bem como anuais inflações, que tem sido mais acentuada em tempos recente, tem causado dificuldades no custeio de alimentação e/ou hospedagem (mesmo que rara), para funcionários públicos municipais que necessitam se deslocar em cumprimento de suas atribuições enquanto servidor.

Diante deste cenário, que inclusive já foi apresentado e dialogado na Câmara Municipal entre os vereadores em Sessões Ordinárias anteriores, é inegável a necessidade premente de atualização destas diárias, em especial para servidores públicos. Além disso, acredito que seja uma oportunidade de tornar os valores da Tabela mais justas, cabendo dentro da realidade financeira do Poder Executivo Municipal, sem discrepâncias entre servidores de cargos distintos.

Nesse sentido, recomendo a Vossa Excelência, que seja providenciada a deflagração de Projeto de Lei para alteração da Tabelas de Diárias para os servidores da Prefeitura Municipal de Ibiracú.

A Título de sugestão para partida, apresento a seguir uma Proposta de Tabela, contendo as seguintes alterações destacadas em **negrito** e explicadas na própria Tabela:





Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

TABELA DE DIÁRIAS PROPOSTA

Valores de diárias para deslocamentos com permanência acima de 06 (seis) horas, em localidades acima de 30 km (quilômetros) da sede do Município de Ibiracú.						
Alteração: reduz de 50 para 30 km (quilômetros) o limite de distanciamento da localidade						
Beneficiários	Com Pernoite				Sem Pernoite	
	No Estado	Fora do Estado	No Distrito Federal	Fora do Brasil	No Estado	Fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 144,00	R\$ 332,00	R\$ 467,00	R\$ 467,00	R\$ 55,00	R\$ 103,00
Outros Servidores	R\$ 107,00	R\$ 259,00	R\$ 431,00	R\$ 431,00	R\$ 42,00	R\$ 69,00
Alteração nos valores das diárias anteriores	Reajuste de 106% nas diárias de outros servidores públicos	Redução em 4% nas diárias de Prefeito e Vice-prefeito	Redução em 10% nas diárias de Prefeito e Vice-prefeito	Redução em 10% nas diárias de Prefeito e Vice-prefeito	Reajuste de 61% nas diárias de outros servidores públicos e reajuste de 6% nas diárias de Prefeito e Vice-prefeito	Reajuste de 34% nas diárias de outros servidores públicos

Obs.: A diária com pernoite, exclusivamente fora do Brasil, quando fornecido alojamento ou outra forma de pousada por terceiros, será devida na proporção de 60 (sessenta por cento) do valor estabelecido.

Além das alterações dos valores da Tabela, propõe-se a exclusão do termo "exclusivamente fora do Brasil" contida na observação da tabela no sentido de incluir todas as discriminações estabelecidas nas diárias com pernoite referentes ao desconto em caso de alojamento fornecido por terceiros.

Recapitulando, a proposta visa ajustar os valores atuais da Tabela de Diárias da Prefeitura Municipal de Ibiracú, proporcionando adequada indenização para os servidores públicos quanto à sua atividade laboral em situações de deslocamentos com permanência acima de 06 (seis) horas, em localidades acima de 30 km (quilômetros) da sede do Município de Ibiracú. A Proposta visa também regular a discrepância entre as diárias de Prefeito ou Vice-prefeito e demais servidores para uma proporção próxima a um fator de 1,34. Para isso, alterações de redução foram propostas para Prefeito e Vice-prefeito em alguns casos.

De acordo os dados do Portal da Transparência, constatou-se que a Prefeitura de Ibiracú, bem como os custos oriundos do Fundo de Saúde de Ibiracú, possui um histórico de gastos com diárias conforme Tabela a seguir.





Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Despesas com diárias do poder Executivo durante o ano de 2022.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
PMI	1378	1118	1118	1820	4101	4639
Fundo Saúde	2249,86	2830,55	3539,44	3615,72	2990	3276
TOTAL	3627,86	3948,55	4657,44	5435,72	7091	7915

Os valores se encontram em mesma ordem de grandeza de períodos passados. Isso fica evidenciado tomando em conta o histórico de despesas de diárias durante os mesmos meses de 2018.

Despesas com diárias do poder Executivo durante o ano de 2018.

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
PMI	780	2238	2908	2158	2230	3889
Fundo Saúde	2860	1638	2912	2470	2106	2496
TOTAL	3640	3876	5820	4628	4336	6385

A proposta em tela terá um impacto de aumento entre 30-45% no total de despesas futuras com o custeio de diárias (estimativa que gira em torno de 20 mil e 35 mil reais anuais - projeção que pode ser melhor refinada por outros instrumentos contábeis).

Diante do exposto, acredito que a recomendação e sugestão apresentada pode ser considerada por Vossa Excelência, na certeza de que será uma medida justa e adequada em nosso Ibiraçu.

Cordialmente,


OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Vereador

Exmo. Sr.
DIEGO KRENTZ
Prefeito de Ibiraçu

